



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA nº 031/2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60;

Considerando a previsão Constitucional disposta no artigo 37, acerca dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Deliberação nº 02/2011 do CRF/MG e seus anexos, alterada pela Deliberação nº 004/2012, que tratam da Estrutura Administrativa e de Pessoal, publicado no IOMG em 02/03/2011, cad. 3, pág. 8;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o(a) empregado(a) DIOGO CARVALHO DE ANDRADE, admitido(a) em 01/08/2008, na ocupação e respectivo grau de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO XI, com o salário de R\$ 3.922,55 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A diferença a maior, caso exista, do salário do respectivo grau da tabela do Anexo IV da Deliberação 02/2011 CRF/MG será considerada como vantagem pessoal e será reajustada anualmente em maio – data-base da categoria, com o mesmo índice de atualização da referida Tabela Salarial.

Artigo 2º - As atribuições funcionais constam do Anexo V da Deliberação 02/2011 CRF/MG.

Artigo 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos desde 18 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Farm.ª Júnia Célia de Medeiros  
Presidente do CRF/MG

### RESUMO DA POSIÇÃO DO EMPREGADO NO ANEXO IV DO RPESC 2022\*:

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| Empregado(a):     | DIOGO CARVALHO DE ANDRADE    |
| Salário anterior: | R\$ 3.808,31                 |
| Salário do Grau:  | R\$ 3.922,55                 |
| Ocupação e Grau:  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO XI |
| Vantagem Pessoal: | R\$ 84,58                    |

*\*Enquadramento com base na Tabela de Empregos, Salários e Carreiras: Efetivos e Comissionados, atualizada em 01/05/2022 em virtude da data base Maio de cada ano.*

